



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01464 - 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita



PORTARIA N.º 149/2024
De 15 de Outubro de 2024.

**AVERBA O TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA
CICERA ELIAS SOBRINHO SANTOS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como pelas Leis da República e,

CONSIDERANDO as regras dispostas na Lei Complementar nº 304/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Poço Redondo,

CONSIDERANDO o a decisão judicial proferida nos autos do Processo TJSE nº 202486000448, que julgou "PROCEDENTE o pedido para DECLARAR o período de maio de 1993 a setembro de 1995 como tempo de serviço efetivo prestado à municipalidade",

CONSIDERANDO o efetivo exercício da servidora para o Município de Poço Redondo/SE no período de maio de 1993 a setembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar o tempo de serviço exercido pela Servidora **CICERA ELIAS SOBRINHO SANTOS**, portadora do RG nº 650.XXX, SSP/SE, inscrita no CPF sob nº XXX.947.205- XX, matrícula funcional nº 0015303, servidora pública efetiva, do período compreendido entre maio de 1993 a setembro de 1995.

Parágrafo único. O período averbado compreende o total de **854 (oitocentos e cinquenta e quatro) dias**, o que corresponde a **02 (dois) anos e 04 (quatro) meses**.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 15 de outubro de 2024.

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS:06812722529
12722529
Assinado de forma digital por
ALINE DOS SANTOS
VASCONCELOS:06812722529
Dados: 2024.10.15 14:38:50
+03'00"

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro. Poço Redondo/SE
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01464 - 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita



PORTARIA N.º 150 /2024
De 15 de Outubro de 2024.

**AVERBA O TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA
MARIA MORGANIA NUNES RODRIGUES.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como pelas Leis da República e,

CONSIDERANDO as regras dispostas na Lei Complementar nº 304/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Poço Redondo,

CONSIDERANDO o a decisão judicial proferida nos autos do Processo TJSE nº 202486000424, que julgou "PROCEDENTE o pedido para DECLARAR o período de fevereiro de 1993 a setembro de 1995 como tempo de serviço efetivo prestado à municipalidade",

CONSIDERANDO o efetivo exercício da servidora para o Município de Poço Redondo/SE no período de fevereiro de 1993 a setembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar o tempo de serviço exercido pela Servidora **MARIA MORGANIA NUNES RODRIGUES**, portadora do RG nº 1.383.XXX, SSP/SE, inscrita no CPF sob nº XXX.857.845- XX, matrícula funcional nº 0015376, servidora pública efetiva, do período compreendido entre fevereiro de 1993 a setembro de 1995.

Parágrafo único. O período averbado compreende o total de **943 (novecentos e quarenta e três) dias**, o que corresponde a **02 (dois) anos e 07 (sete) meses**.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 15 de outubro de 2024.

Assinado de forma digital por
ALINE DOS SANTOS
VASCONELOS:068
12722529
Dados: 2024.10.15 14:42:49
-03'00"

ALINE DOS SANTOS VASCONELOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro, Poço Redondo/SE
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br